

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 10.508.935/0001-37

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0707.02/2020-SMAS**



A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA, por solicitação do Sr. FRANCISCO DIEGO GOMES PEREIRA, SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente FRISA ASSESSORIA TÉCNICA, cujo objeto é SERVIÇOS DE TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL À EQUIPE DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NAS AÇÕES DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, QUALIDADE E INDICADORES DE GESTÃO, AÇÕES DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO REFERIDO PROGRAMA, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MADALENA/CE.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação da referida Proponente para SERVIÇOS DE TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL À EQUIPE DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NAS AÇÕES DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, QUALIDADE E INDICADORES DE GESTÃO, AÇÕES DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO REFERIDO PROGRAMA, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MADALENA/CE, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018 e a Medida Provisória Nº 961, de Maio de 2020, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para os referidos pagamentos são provenientes da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.


**FUNDAMENTO LEGAL**

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018 e a Medida Provisória Nº 961, de Maio de 2020.

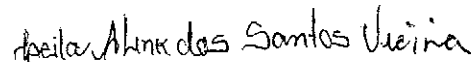
**RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha recaiu em favor da empresa FRISA ASSESSORIA TÉCNICA, cadastrada no CNPJ sob o Nº 31.465.983/0001-65, com o valor R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado.

MADALENA/CE, 07 de Julho de 2020.

  
**SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES**  
PRESIDENTE DA CPL

  
**IRENE LINHARES DE MESQUITA**  
MEMBRO DA CPL

  
**LEILA ALINK DOS SANTOS VIEIRA**  
MEMBRO DA CPL